

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA-SC.

CLEODI CLAUDIO ANTONIO FABRIN, Secretário Municipal de Educação e Esportes do Município de Piratuba, com sede nesta cidade, na Avenida 18 de Fevereiro, nº 65, Centro, no uso de suas atribuições e nos termos do § 4º do artigo 4º da Lei Municipal nº 849/2006, que instituiu o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Piratuba, CONVOCA as entidades com sede em Piratuba devidamente legalizadas, com CNPJ e endereço no referente município, para a indicação de 2 (dois) representantes, sendo um Membro Titular e outro Suplente para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA quadriênio 2017/2021

Documentos necessários para a inscrição das Entidades ou Órgãos:

1. Ofício Assinado pelo Presidente dos respectivos Órgãos ou Entidades, com indicação dos Membros (Titular e Suplente);
2. Cópia do Cartão de CNPJ do Órgão ou Entidades.
3. Os representantes indicados pelas Entidades deverão anexar à documentação Cópias de CPF e RG;
4. A documentação deverá ser entregue na Secretária Municipal de Educação e Esportes em horário de expediente, com conferência e recibo de entrega.

O período de inscrições será de 01 de Agosto de 2017 até o dia 16 de Agosto de 2017 às 17:00 horas. A apuração do resultado dar-se-á às 17:30 horas do dia 16 de Agosto de 2017 na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Piratuba – SC.

Fica nomeado para compor a Comissão de Apuração 3 (três) membros, sendo eles: Evandro Peri, Elias Fernando de Freitas e Jhonatan Spricigo.

O Conselho Municipal de Saúde é integrado por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante indicação dos respectivos Órgãos ou Entidades que representam, assim divididos:

I – 4 (quatro) membros do Poder Executivo, sendo: (30%)

- a) 1 (um) representante da Secretaria de Administração e Finanças;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação;
- c) 1 (um) representante da Secretaria de Educação e Esportes;
- d) 1 (um) representante da Secretaria de Agricultura;

II – 8 (oito) representantes de Entidades de Usuários, sendo: (70%)

- a) 1 (um) Representante das Instituições Religiosas;
- b) 1 (um) Representante do Grupo de Idosos;
- c) 1 (um) Representante das Cooperativas com sede no Município;
- d) 1 (um) Representante do Clube de Mães;
- e) 1 (um) Representante da Associação de Pais e Professores - APPS
- f) 1 (um) Representante ASPUPI (Associação dos Funcionários Públicos de Piratuba);
- g) 1 (um) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais;
- h) 1 (um) Representante da Companhia Hidromineral;

Critérios de Desempate:

- Em caso de mais de 1(um) Representante do mesmo Órgão ou Entidade o critério de desempate, será quem tiver maior número de Indicação constando no ofício encaminhado pelo Presidente;
- Sorteio Público;

Piratuba, 01 de Agosto de 2017.

CLEODI CLAUDIO ANTONIO FABRIN
Secretário Municipal de Educação e Esportes